



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Lei Nº 2.932 de 02 de setembro de 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS AO EXERCÍCIO DE 2021, COM RECURSOS DO VAAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.830.932,64 (Seis milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

2.09 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.1003.1076 – Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil - VAAT

119 – Complementação da União VAAT

4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 1.265.466,30

12.365.1003.2109 - Reparos e Manutenção na Infraestrutura, Equipamentos e Mobiliários de Unidades do Ensino Infantil – VAAT

119 – Complementação da União VAAT

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 300.000,00

3390.36.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Física R\$ 25.000,00

3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica R\$ 375.000,00

12.365.1003.2110 – Brinquedos, materiais didático pedagógico e de expediente para o Ensino Infantil – VAAT

119 – Complementação da União VAAT



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	250.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	150.000,00
12.365.1003.1077 – Aquisição de Livros para o Ensino Infantil - VAAT		
119 – Complementação da União VAAT		
4490.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	200.000,00
12.365.1003.1078 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Ensino Infantil – VAAT		
119 – Complementação da União VAAT		
4490.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	700.000,00
12.365.1003.2111 - Capacitação e Formação de Profissionais para o Ensino Infantil - VAAT		
119 – Complementação da União VAAT		
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	R\$	100.000,00
12.365.1003.2112 - Aquisição de Fardamentos para Profissionais do Ensino Infantil - VAAT		
119 – Complementação da União VAAT		
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	R\$	50.000,00
12.361.1003.1079 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as unidades escolares - VAAT		
119 – Complementação da União VAAT		
4490.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	1.024.639,80
12.365.1003.2113 - Manutenção do Ensino Infantil – VAAT		
118 – Complementação da União VAAT		
31190.11.00 – Vencimentos e V. Fixas - P. Civil	R\$	800.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

12.361.1003.2114 - Manutenção do Ensino Fundamental – VAAT

118 – Complementação da União VAAT

31190.11.00 – Vencimentos e V. Fixas - P. Civil R\$ 1.590.826,54

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A abertura dos Créditos Adicionais previstos nesta lei não fará parte do limite de abertura concedido na lei municipal nº 2900/2020.

Art. 4º - Ficam inclusos os projetos e atividades previstos nesta lei e suas alterações no PPA- 2018-2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cajazeiras-PB, 02 de setembro de 2021.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL